ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Celso Ramos, pessoa jurídica de direito público, neste ao representado por sua Prefeita Municipal a Senhora Ines Terezinha Pegoraro Schons, no uso de suas atribuições legais, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei 8.666/93, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO n° 62/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos pela seguinte motivação:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - CONSIDERANDO que após pedido de esclarecimento por parte de uma das empresas licitantes, a Administração concluiu que o Edital de Licitação necessita de alterações substanciais que irão modificar o conteúdo das propostas, motivo pelo qual;

REVOGA-SE o PROCESSO LICITATÓRIO n° 62/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015.

Celso Ramos, 20 de julho de 2015.

Ines Terezinha Pegoraro Schons

Prefeita Municipal